



LEI Nº. 538/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre criação de cargo público de provimento efetivo no Município de Demerval Lobão e dá outras providências.

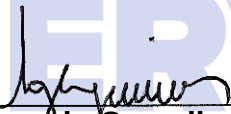
O Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta-se ao quadro de cargos de natureza efetiva do Município de Demerval Lobão mais 53 (cinquenta e três) cargos de professor, os quais terão seus direitos e deveres de acordo com o plano de carreira da categoria e o Estatuto do Servidor Público Municipal, distribuídos de acordo com o ANEXO I.

Art. 2º - Todos os cargos relacionados nesta Lei são de provimento efetivo, nomeados através de aprovação em concurso público, com jornada de trabalho definida na legislação municipal e no edital de concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2017.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

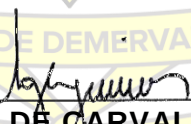
Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Maia Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ANEXO I

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
PORTUGUÊS	06
MATEMÁTICA	03
HISTÓRIA	02
CIÊNCIAS	02
INGLÊS	02
ARTES	01
GEOGRAFIA	02
POLIVALÊNCIA	35



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**DEMÉRVAL
LOBÃO**

Um Novo Tempo Para Novas Conquistas